



EDITAL

Nº 95/XII-1º/2017-18

(Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários)

EU, JOSÉ JOAQUIM LEITÃO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2018, realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 15/XII-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 21/02/2018, sobre o “Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, veio estabelecer os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes, nomeadamente das Autarquias Locais, (art.º 1).

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 2.º e do n.º 1 do art.º 3º da Lei n.º 112/2017, o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários abrange as pessoas que:

- Exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais;
- Satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços, abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;
- Com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desses órgãos ou serviços;
- Sem vínculo jurídico adequado;
- Exerçam ou tenham exercido as funções, no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele; e durante pelo menos um ano à data de início do procedimento concursal de regularização;

Neste contexto, considerando que:



JK

EDITAL

Nº 95

- Consultados os serviços municipais, e realizado o levantamento de trabalhadores sem vínculo jurídico adequado, foram identificadas 50 situações a desempenharem funções em áreas de atividade para as quais não existem recursos internos com formação adequada para a sua prossecução, tendo as mesmas sido reconhecidas como correspondendo a necessidades permanentes por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2018, nomeadamente:
 - Dez (10) Técnicos Superiores ao abrigo de contratos de prestação de serviços, na modalidade de Avença, a desenvolver atividade nas áreas de: Organização de eventos (1); Direito (1); Higiene e Segurança Alimentar (1); Engenharia (planos de segurança contra incêndios (1); Psicologia e Sociologia na área da intervenção comunitária (4); Arquitetura (1) no que se refere à fiscalização e requalificação/manutenção de mercados municipais; Comunicação Social - Gestão e Redação de conteúdos destinados às redes sociais e gestão do arquivo multimédia - da Câmara Municipal de Almada (1);
 - Catorze (14) Assistentes Técnicos, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto (CTTRI), a desenvolver atividades no âmbito da ação educativa, Gabinete de Ação Social Escolar, prestação de apoio geral aos alunos, docentes, encarregados de educação e à manutenção das instalações e materiais em equipamentos municipais de ensino pré-escolar da Rede Publica, do concelho de Almada;
 - Vinte e seis (26) Assistentes Operacionais, dos quais três (3) ao abrigo de contrato de prestação de serviços, a desenvolverem atividades na área de acompanhamento/programação de espetáculos e eventos ao nível do som, luz e bilheteira; assim como dezoito (18) em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (CTTRC) e cinco (5) em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto (CTTRI), a desenvolverem atividades no âmbito da ação educativa, prestação de apoio geral aos alunos, docentes, encarregados de educação e à manutenção das instalações e materiais, em equipamentos municipais de ensino pré-escolar da Rede Publica do concelho de Almada;
- Nos termos das alíneas a) e b) do nº 1 do art.º 8º da lei nº 112/2017 de 29 de dezembro, a integração no mapa de pessoal dos trabalhadores, sem vínculo adequado é feita mediante a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, devendo os respetivos procedimentos concursais serem abertos, após o reconhecimento pela Câmara Municipal e deliberação da Assembleia Municipal, das situações ao mesmo subsumíveis;



EDITAL

Nº 95

- O número de postos de trabalho a incluir nos procedimentos concursais de regularização corresponde ao n.º de pessoas abrangidas pelo mesmo, de acordo com o n.º 1 do art.º 4.º do diploma em causa e nos termos de n.º 2 do mesmo artigo;
- Do disposto no n.º 3 do art.º 2º, conjugado com o n.º 2 do art.º 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, resulta que, nos municípios, compete à Câmara Municipal reconhecer que as situações identificadas correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico dos trabalhadores é inadequado;
- A Câmara Municipal vem propor à Assembleia Municipal alteração do Mapa de Pessoal do Município de Almada para o ano de 2018, através da criação e aumento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (extinguindo aqueles que nele atualmente se encontrem previstos e que lhes correspondam, nas modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo e/ou incerto) relativos ao número de postos estritamente necessários para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pela Câmara Municipal, concretamente:
 - a) 8 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior;
 - b) 26 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional;

A Assembleia Municipal delibera ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, em conjugação com o disposto no artigo 25º, nº 1, alínea o), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Almada para o ano de 2018, através da criação e aumento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (extinguindo aqueles que nele atualmente se encontrem previstos e que lhes correspondam, nas modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo e/ou incerto) relativos ao número de postos estritamente necessários para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pela Câmara Municipal, concretamente:

- a) 8 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior;
- b) 26 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional;

O Mapa de Pessoal passa a ter um total de 1955 postos de trabalho preenchidos e por preencher, nos precisos termos da deliberação camarária de 21 de fevereiro de 2018.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 95

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 1 de março de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ JOAQUIM LEITÃO)